

DECRETO Nº 19.219, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no valor de R\$ 126.124,28 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *d do* inciso I do art. 3º da Lei nº 11.748 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:162 - Você Servidor

Crédito: 7004-04.0122.162.4068 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
PREVIDENCIÁRIO

Órgão Executor - PREVIMPA/FUNDO DE REAPARELHAMENTO
E APERFEIÇOAMENTO PREVIDENCIÁRIO - FRAP

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 126.124,28

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

R\$ 126.124,28

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de novembro de 2015.

José Fortunati
Prefeito

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.